



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

LEI Nº 279/2012

De 24 de agosto de 2012

“Autoriza o Poder Executivo a proceder a correção salarial que indica e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, Senhora Ybsen Keith Catunda de Lima Moreira, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a proceder correção salarial dos Profissionais do Magistério do município de Ipaporanga, nos termos do art. 5º da Lei nº 11.738, de 16/07/2008, que instituiu o Piso Nacional da Classe, conforme demonstrado no **ANEXO I**.

Art. 2º - A correção de que trata a presente lei terá seus efeitos financeiros retroativos ao mês de Janeiro de 2012, devendo a diferença resultante ser amortizada até o mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, invalidando-se as demais disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaporanga - CE, em 24 de agosto de 2012

Ybsen Keith Catunda de Lima Moreira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

ANEXO 001

PLANILHA SALARIAL 2011 – 2012

PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – 1.451,00

Nível	2011		2012	
	20h/a	40h/a	20h/a	40h/a
Médio	593,55	1.187,10	725,91	1.451,82
Graduação	788,27	1.576,54	882,86	1.765,72
Pós-Graduação	1.046,91	2.093,82	1.172,53	2.345,06

Ybsen Keith Catunda de Lima Moreira
Prefeita Municipal